

## **Regulamento para o Concurso Rainha e Princesas da VIII COCALFEST**

Estão abertas as inscrições para o Concurso da Rainha da VIII CocalFest.

O regulamento do concurso prevê a inscrição de candidatas com idade mínima de 16 e máxima de 23 anos, solteira e residente no município de Cocal do Sul. O desfile para definir a Rainha e as Princesas acontecerá no dia 07 de julho de 2021 a partir das 19:30h e será transmitido virtualmente sem a presença de público.

As inscrições podem ser realizadas junto na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, de 19 de maio até 02 de junho de 2021 de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16h, na Av. Polidoro Santiago, 519 - Centro, Cocal do Sul - SC, 88845-000.

Mais informações através dos telefones (48) 3444-6000 e (48) 3444-6004

Art.1º – O concurso “Rainha e Princesas da VIII CocalFest de 2021 tem como objetivos fundamentais:

Divulgar e promover a VIII CocalFest, com data a ser definida e nos demais eventos comemorativos a emancipação político-administrativa de Cocal do Sul, bem como outros eventos da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul.

Valorizar a beleza e desenvoltura da mulher sul-cocalense e preservar as tradições e cultura de nossa cidade.

Art.2º – O evento de abrangência municipal é uma realização da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul em parceria com a Comissão Central Organizadora da festa.

Art.3º – Poderão inscrever-se no “Concurso Rainha e Princesas da VIII CocalFest” as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

I Ser do sexo feminino;

II Ser brasileira nata ou naturalizada;

III Ter idade mínima de 16 anos completos até 02 de junho de 2021, idade máxima de 23 anos;

IV Não ser casada;

V Não ter filhos e não estar grávida;

VI Estar domiciliada em Cocal do Sul;

VII Não estar inscrita em outro concurso de beleza, salvo se autorizado pela CCO;

VIII Caso tenha contrato de trabalho, deverá apresentar declaração do empregador, consentindo na sua liberação para cumprir os compromissos como Rainha e Princesa, caso eleita;

IX Caso seja estudante ou acadêmica, deverá apresentar declaração da instituição de ensino, consentindo na sua liberação para cumprir os compromissos como Rainha e/ou Princesa, caso eleita;

X - Ter concluído o ensino fundamental;

XI- Ter sido eleita ou indicada por uma associação de moradores, ou comunidade do município de Cocal do Sul. Ou através de convite pela CCO caso o bairro não possua Associação de moradores.

Art.4º – O julgamento será feito por júri imparcial de livre indicação da Comissão Central Organizadora da VIII CocalFest tendo como critérios de escolha:

a) Beleza;

b) Postura e expressão corporal;

c) Oratória;

d) Simpatia;

e) Conhecimentos gerais;

f) Conhecimentos específicos do município de Cocal do Sul.

Art.5º – Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados.

Art.6º – Cada bairro poderá inscrever 1 (uma) representante, não sendo permitido que a candidata represente o bairro diverso do seu local de residência, salvo autorização da CCO.

Art.7º – As eleitas, Rainha e Princesas da VIII CocalFest, após o concurso, deverão estar à disposição da Comissão Central Organizadora, em horários a combinar, para receber informações dos trabalhos que serão realizados durante a divulgação da festa e demais eventos.

Art.8º – As soberanas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroa, sendo que não poderão se inscrever nas próximas edições do concurso.

Art.9º – Cabelo e maquiagem no dia da escolha estarão sob a responsabilidade da CCO, sendo que o local e horário será definido pela mesma.

Art.10º – As soberanas eleitas, bem como inscritas não eleitas ficarão obrigadas a assinar Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Imagem concedida a título gratuito, destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

Art.11º – Os trajes para o concurso serão fornecidos pela CCO da VIII CocalFest, sendo que, eventuais despesas com ajustes necessários estarão ao

encargo de cada candidata, sendo vedadas mudanças e customizações das peças.

Art.12º – As soberanas eleitas se comprometem a participar dos eventos durante o período de reinado, referentes à divulgação da VIII CocalFest, ou demais eventos sociais quando solicitadas pela CCO.

Art.13º – A Rainha e Princesas receberão, temporariamente, trajes e faixas fornecidos pela CCO da VIII CocalFest, pelos quais as mesmas têm obrigação de zelar pela guarda e conservação, responsabilizando-se por sua imediata reposição em caso de extravio ou imediata reparação em caso de dano.

Art. 14º - Os trajes e faixas são de uso exclusivo municipal e social organizados, e programados pela CCO, e não devem ser utilizados em outros ambientes não autorizados.

Art. 15º – Fica proibido o uso de celular durante a exposição da Corte, representando o município em qualquer situação. Ficando sob responsabilidade de um representante do CCO sendo entregue na finalização do evento.

Art. 16º – Fica sob responsabilidade da CCO providenciar o deslocamento da Corte, residência – salão – evento – residência. Após o retorno as mesmas ficarão livres para voltar ao evento, sob responsabilidade familiar, sem o traje oficial.

Art. 17º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão Central Organizadora da VIII CocalFest.

Cocal do Sul, 19 de maio de 2021

Mais informações pelo telefone: (48) 3444-6000